



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 66/2022

Projeto de Lei nº 66/2022

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
QUEBRA-MOLAS NAS VIAS PÚBLICAS EM
FRENTE ÀS ESCOLAS DE AGUDO.**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais/quebra-molas, nas vias públicas do município de Agudo.

Art. 2º. A colocação do que dispõe o art. 1º deve ser realizada exclusivamente em frente a todas as escolas públicas ou privadas, estaduais ou municipais de Agudo, seja na área urbana ou rural, independente do tipo de pavimento, e que estejam dentro da área de domínio municipal.

Parágrafo único. A colocação de ondulações transversais/quebra-molas obedecerá integralmente às disposições do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de julho de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel
Secretário